



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00646 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO ROQUE DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1821 / 2022

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de crédito adicional através do superávit financeiro de exercícios anteriores com base no Balanço Patrimonial, autorizado pelo Poder legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual n° 1821/2022, para atender as necessidades do município.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN.FAZ.PLANEJ.ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.FAZ.PLANEJ.ADMINISTRAÇÃO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0409		Melhoria da Gestão Pública	
04.122.0409.1002		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	
4.4.90.52.00	039	Equipamento e Material Permanente	235.112.38
	<i>2.701.000.0000</i>	<i>Outras Transf. Convenios ou Inst</i>	<i>235.112.38</i>
02.06		SECRETARIA MUN.TRANSP.OBRAS PUBLICAS	
02.06.01		SECRETARIA MUN.TRANSP. OBRAS PUBLICAS	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501		Planejamento Urbano	
15.451.1501.1032		ABERTURA, CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE V	
4.4.90.51.00	532	Obras e Instalações	637.136.87
	<i>2.710.010.0000</i>	<i>Transf. Especial Estados - Acordo</i>	<i>637.136.87</i>
TOTAL:			R\$ 872.249.25

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

872.249.25

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO ROQUE DE MINAS, 20 DE MARÇO DE 2023